



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.399, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede licença por motivo de falecimento de pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 73, III, “b” da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder oito (8) dias consecutivos de licença em razão de falecimento de pessoa da família (mãe) à servidora municipal Sônia Aparecida Vieira, a partir do dia 04 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Fica revogada a [Portaria nº 10.385, de 22 de novembro de 2021](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal